



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 12
Proc. nº 73/21
Rubrica AB



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA
Endereço: Avenida Elias Haikel, S/N – Cep: 65.370-000
CNPJ: 06.189.344/0001-77



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 13
Proc. nº 73/21
Rubrica



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

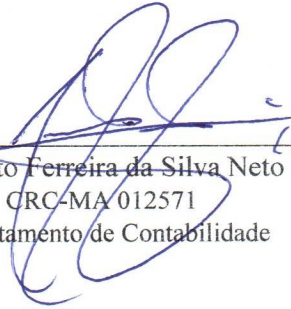
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento de software para implantação, convenção, treinamento técnico, licenciamento de uso de software de protocolo, no intuito de interação dos serviços e aperfeiçoamento das rotinas no Município de Pindaré Mirim - MA.

Declaramos a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para arcar com as despesas conforme abaixo:

02.04 – Sec.de Administração –SECA
04.122.0046.2003.0000 – Manut.Func. da Sec. de Administração
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Informe, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a Lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Pindaré Mirim /MA, 22 de Junho de 2021.


Augusto Ferreira da Silva Neto
CRC-MA 012571
Departamento de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 14
Proc. nº 73/21
Rubrica [assinatura]



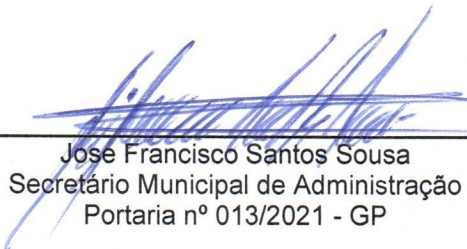
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento de software para implantação, conversão, treinamento técnico, licenciamento de uso de software de protocolo, no intuito de interação dos serviços e aperfeiçoamento das rotinas no Município de Pindaré Mirim – MA.

Na qualidade de Secretário de Finanças, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

Pindaré Mirim - MA, 22 de junho de 2021.

Atenciosamente,



Jose Francisco Santos Sousa
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021 - GP